

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do **artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP**, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 09/03/2020, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Ciências Exatas e Naturais - Ciências da Terra e Ambiente, no âmbito do projeto MIDAS, financiado pela EUMETSAT sob o contrato EUM/CO/19/4600002345/EO.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado ou Mestre para a execução de atividade de investigação na área científica de Matemática, Física, Meteorologia, Oceanografia, Ciências da Terra e do Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Informática ou Engenharia Aeroespacial.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias: estudante de Doutoramento
ou

Possuir Licenciatura ou Mestrado e ser estudante de curso não conferente de grau académico.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades de Investigação e Desenvolvimento:

- a) Processamento de dados de observação para a verificação do modelo numérico de mesoescala HARMONIE-AROME (configuração do IPMA)
- b) Colaboração na implementação do modelo numérico de mesoescala HARMONIE-AROME 4DVAR/3D-VAR (configuração do IPMA).
- c) Colaboração na elaboração de Relatórios Técnicos e artigos científicos.

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/07/2020, terá à duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica **DivMV/DMG**, no local Rua C - Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do Investigador Responsável Isabel Monteiro. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1064,00 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

Sendo ainda devido o reembolso do Seguro Social Voluntário (SSV): 129,89€ e o acesso a um Seguro de acidentes pessoais. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Isabel Monteiro, Técnica Superior - IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Doutor Gert-Jan Marseille, Senior Scientist - KNMI;

2º Vogal Efetivo: Dra Vanda Costa, Técnica Superior - IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Dra Carla Barroso, Técnica Superior - IPMA, IP;

2º Vogal Suplente: Doutor Jan Barkmeijer, Group Leader and Senior Scientist - KNMI.

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista.

8.3 A avaliação curricular (**AC**) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

AC = 0,3*A + 0,7*B em que:

A - avalia o mérito académico do candidato, calculado a média das classificações de licenciatura e pós-graduação

B - avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- ☐ **a)** Experiência de programação e “scripting” tais como Fortran90, C++ e/ou bash ou python em ambiente LINUX/UNIX. (15 valores)
- b)** Participação em projectos de Investigação em áreas afins. (5 valores)

8.4 A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura **7 valores**.
- b) Sentido de organização **3 valores**.
- c) Capacidade de adaptação **7 valores**.
- d) Expressão e fluência verbal **3 valores**.

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de **40%**, e da entrevista **60%**.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9 Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do Artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP.

10 Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email **candidaturas.bolsas@ipma.pt**, do formulário de candidatura disponível em: <https://www.ipma.pt/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente, cópia dos diplomas que atestem o grau académico do candidato, reconhecidos por uma universidade portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro e comprovativo de matrícula no presente ano letivo;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri



(Isabel Monteiro)